



LEI Nº219/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

“Fixa subsídio do prefeito, Vice Prefeito e secretários Municipais do Município de Muaná, Estado do Pará para o mandato de 2017 a 2020”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2017/2020, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Muaná receberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$: 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3º - O Vice – Prefeito receberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$: 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).



ESTADO DO PARÁ

Parágrafo Único. Consideram – se, para efeitos desta lei, secretários Municipais, os agentes políticos assim determinados legalmente e que são responsáveis por órgãos ou agrupamento de serviço com autoridade para movimentar dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muaná, 30 de agosto de 2016.



Sérgio Murilo dos Santos Guimarães
Prefeito Municipal de Muaná